



## SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José Antonio Lopes S/N Centro Caridade do Piauí – PI

CNPJ 01.736.654/0001 – 40 CEP 64590-000



### TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através da **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, o presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de cargos vagos e temporário e Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da referida Secretaria, nos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, **PSICÓLOGO**, **NUTRICIONISTA**, **FISIOTERAPEUTA** e **ASSISTENTE SOCIAL**, por meio de **Prova Escrita e Redação**, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital.

#### I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 **PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO** será regido por este edital e sob a responsabilidade da empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, endereço de contato – escritório de atendimento - Av. Marechal Castelo Branco – Nº 911 - CEP: 64003-901, L4: 302 – sala 415 - Teresina - PI.

A comunicação em relação a este certame se dará única e exclusivamente por meio deste endereço de e-mail [testesaudecaridade@eadfoco.org](mailto:testesaudecaridade@eadfoco.org)

1.1.1. Será nomeada uma **Comissão Organizadora** pela Empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, sendo esta responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração, aplicação e correção de provas, recebimento, análise e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos aprovados de acordo com o contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico <https://eadfoco.org/selecoes-publicas-abertas/> na aba CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.2.1 Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do Processo seletivo Simplificado deverão ser feitas junto à **Comissão Organizadora** do certame através do e-mail, [caridadedopiauui2023@mveconsultoria.site](mailto:caridadedopiauui2023@mveconsultoria.site) não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente Teste Seletivo.

1.3 O código, cargo, requisitos necessários, vencimentos, número de vagas, lotação, carga horária e taxa de inscrição encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.

1.4 A seleção para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, **PSICÓLOGO**, **NUTRICIONISTA**, **FISIOTERAPEUTA** e **ASSISTENTE SOCIAL** de que trata este Edital será realizada em uma **ÚNICA FASE**, sendo a aplicação de **Provas Objetivas + Redação** de



caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 100.

1.5 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecidos no anexo I deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.

1.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final. Classificar uma vez o número de vagas desse edital.

1.7 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Saúde do Município de Caridade do Piauí – PI.

1.8 O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Processo Seletivo, conforme quadro:

Anexo I – Demonstrativo – código, cargo, requisitos necessários, vencimentos, número de vagas, lotação, carga horária e taxa de inscrição.
Anexo II – Conteúdo Programático — Para todos os cargos.
Anexo III – Atribuições dos cargos.
Anexo IV – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado.
Anexo V – Requerimento de vaga no Processo Seletivo Simplificado para candidato com deficiência.
Anexo VI – Requerimento de Prova Especial e (ou) de Tratamento Especial Para Deficientes
Anexo VII – Das regras para Recursos

## II. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 A Comissão Organizadora da Empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, será a responsável pelo planejamento, organização, elaboração e aplicação de provas, correção e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA e ASSISTENTE SOCIAL**, será composta por profissionais qualificados e de alta confiabilidade para desenvolverem as atribuições no referido certame.

2.2 A Comissão designará Coordenadores. Fiscais, Elaboradores de provas, Bancas Examinadoras tantas quantas forem necessárias para a efetivação do Processo Seletivo, constituída por profissionais de reconhecida experiência e credibilidade.

## III. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO



**SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua José Antonio Lopes S/N Centro Caridade do Piauí – PI  
CNPJ 01.736.654/0001 – 40 CEP 64590-000



3.1 O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, irá assumir o cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido classificado no Certame na forma estabelecida em Lei e neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos ou a completar até a data da convocação para investidura ao cargo;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital,
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
- h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo;
- i) Não possuir antecedentes criminais, Impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988 ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente e se adequar ao novo cargo;
- k) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caridade do Piauí — PI;
- l) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo e contratação ao cargo.

3.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1, impedirá a contratação do candidato.



#### IV. DAS INSCRIÇÕES

As Inscrições serão feitas pela internet no endereço eletrônico <https://eadfoco.org/selecoes-publicas-abertas/> na aba CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS, Empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, responsável pelo processo Seletivo simplificado.

##### 4.1 Período de Inscrição: 20 a 24. 02. 2023.

4.2.1 A taxa de inscrição será paga através de BOLETO BANCÁRIO gerado pelo candidato após realização da pré-inscrição no site da Empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**

4.2.2 A homologação da inscrição somente se dará mediante: envio de documentação que comprove a escolaridade exigida no edital, a mesma terá que ser enviada pelo candidato em formato PDF para o email da empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS** e confirmação bancária do pagamento (envio do comprovante de pagamento do boleto bancário pelo candidato através do e-mail do processos seletivos simplificado, [testesaudecaridade@eadfoco.org](mailto:testesaudecaridade@eadfoco.org))

4.2.3 As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após as 18 horas do dia 24 de fevereiro de 2023 não serão aceitas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.4 **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, colocação de e-mail errados pelos candidatos, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição no site da empresa, o candidato irá gerar um boleto para pagamento, o referido boleto pode ser pago via pix ou código de barras em qualquer correspondente bancário. Ao efetuar o pagamento do boleto até a data de vencimento, o candidato garantirá sua inscrição no processo seletivo.

As informações prestadas nas solicitações das inscrições pela Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS** do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

O candidato poderá obter informações referentes a este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO através do e-mail [testesaudecaridade@eadfoco.org](mailto:testesaudecaridade@eadfoco.org)

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS** dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

4.6.1 Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

4.6.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.



4.6.3 Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em PROCESSO SELETIVO realizado no âmbito do PODER EXECUTIVO FEDERAL. E, no caso de Concurso e/ou Processo Seletivo no âmbito Estadual e Municipal é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. EM REGRA, os Municípios NÃO possuem legislação que discipline a Isenção de taxas em concursos públicos/Processo Seletivo.

4.6.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de CARIDADE PIAUÍ – PI.

4.6.5 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixa para a realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.6.6 A partir de **27/02/2023** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico: <https://eadfoco.org/selecoes-publicas-abertas/> CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS da **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS** a homologação dos inscritos no processo que pagaram sua inscrição.

4.6.7 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de divulgação de resultados. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site <https://eadfoco.org/selecoes-publicas-abertas/> na aba CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

4.6.8 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas devendo o candidato enviar por email: [testesaudecaridade@eadfoco.org](mailto:testesaudecaridade@eadfoco.org) Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

## V. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Serão reservadas às pessoas com DEFICIÊNCIA, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são acometidas seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

5.2 No caso da aplicação do percentual de que trata o item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

5.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/ Áreas/ Especialidades com números de vagas iguais ou superior a 5.

5.4 O primeiro candidato com deficiência classificado no teste seletivo será convocado para ocupar a 5º vaga aberta. relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos



com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 25ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.5 As vagas relacionadas às contratações tomadas sem efeito e as vagas relacionadas aos Candidatos que renunciarem à contratação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

5.6 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.1 serão convocados exclusivamente Candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, Quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

5.7 A reserva de vagas para candidatos com deficiência física, mencionada no item 5.3, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

5.8 Serão consideradas deficiências, somente àquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004.

5.9 De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência, deverá identificá-lo na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.9.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo nº 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.10 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.10.1 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição:

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID,

b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);

c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.

5.10.2 O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a inclusão do candidato como pessoa com deficiência. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do Processo Seletivo Simplificado da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.



SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua José Antonio Lopes S/N Centro Caridade do Piauí – PI  
CNPJ 01.736.654/0001 – 40 CEP 64590-000



5.10.3 O candidato com deficiência deverá entregar cópia da ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 5.10 até o dia 24.02.2023 (data final da inscrição), no site da **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, <https://eadfoco.org/selecoes-publicas-abertas/> empresa responsável pela insenção com o título “CNE — Requerimento”.

5.10.3.1 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima mencionado, causará O INDEFERIMENTO do pedido de inscrição com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.11 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, NÃO poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.12 O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua contratação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência física ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

5.13 A Empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS** seguirá a orientação do parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.14 A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Caridade do Piauí-PI.

5.14.1 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.14.2 Caso o candidato não tenha sido classificado como pessoa com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concomência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

## VI. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A divulgação do local de aplicação da prova objetiva acontecerá após divulgação da relação de inscritos, no site <https://eadfoco.org/selecoes-publicas-abertas/>

6.2 O presente certame é composto de uma Redação (tema atual e pertinente) e uma prova objetiva escrita constando 40 questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada em que somente uma será correta, de caráter eliminatório e Classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo II deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.



## SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José Antonio Lopes S/N Centro Caridade do Piauí – PI  
CNPJ 01.736.654/0001 – 40 CEP 64590-000



6.2.1 As provas serão realizadas no dia 05/03/2023 e terão duração de 4h30m (quatro horas e trinta minutos), ou seja, no horário de 8h as 12h30m (oito horas às doze horas e trinta minutos), nos endereços mencionados no tem 6.1 deste edital

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 1h (uma) hora do horário determinado para o seu início, sendo que não será admitido o candidato que se apresentar após o horário determinado.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local das provas na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, documento de identificação com foto e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ORIGINAL DEVIDAMENTE PAGO.

6.5 NÃO serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados.

6.6 NÃO serão aceitos cópia do documento de identidade ainda que autenticada nem protocolo de documento.

6.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, o documento de identificação original por motivo de perda furto ou roubo deverá apresentar BOLETIM DE OCORRÊNCIA de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto

6.8 Se eventualmente, o nome do candidato não constar nas LISTAS DE PRESENÇA, mas este apresente o comprovante de pagamento de Inscrição original, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em ATA DE OCORRÊNCIA DE SALA.

6.8.1 Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço, CPF e numero do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em ATA DE OCORRÊNCIA DE SALA.

6.9 Durante a realização das provas. NÃO SERÃO PERMITIDOS aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares relógios, livros, anotações, impressas ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

6.10 Será EXCLUÍDO do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar um documento de identificação conforme exigido;



- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida 1 (uma) hora do seu início;
- e) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução das provas,
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos fiscais ou coordenadores do processo seletivo durante a realização das provas;
- i) Não marcar o GABARITO nos campos referentes a número de Inscrição e cargo:
- 6.11 Esgotado o tempo determinado, o candidato deverá devolver a FOLHA DE REDAÇÃO, o GABARITO, devidamente preenchido, e o CADERNO DE QUESTÕES. Somente o GABARITO E A REDAÇÃO serão considerados para efeito de correção.
- 6.12 Será atribuído nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o gabarito.
- 6.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas, nem substituição do GABARITO por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 6.13.1 Será eliminado o candidato que rubricar ou abreviar o prenome ou o nome, ou assinar com letra de forma o gabarito ou a folha de redação.
- 6.13.2 Na correção do GABARITO, será atribuída NOTA ZERO às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do gabarito deve se processar na forma do modelo descrito no próprio cartão.
- 6.13.3 Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital. (Anexo IV - Cronograma).
- 6.14 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 6.15 Em caso de questões anuladas na prova escrita, a pontuação devida, será atribuído a todos os candidatos.



- 6.16 Mediante eventual necessidade de o candidato se ausentar da sala no decorrer da prova será acompanhado por um fiscal
- 6.17 O gabarito das provas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado, Anexo IV deste Edital.
- 6.18 A candidata (mãe de recém-nascido) que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no recinto.
- 6.19 Não serão concedidos tempo adicional para execução das provas à candidata em decorrência do tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 6.20 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou Fiscal não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.21 Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS contra o resultado do gabarito da prova objetiva.
- 6.22 Quaisquer alterações no Cronograma de Execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — Anexo IV deste Edital, será divulgado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
- 6.23 A relação dos candidatos CLASSIFICADOS, APROVADOS, REPROVADOS E DESCLASSIFICADOS serão divulgados em ordem de classificação de acordo com o cargo concorrido no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e no site da **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**

## VII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 7.1 O **RESULTADO DAS PROVAS** será em **ORDEM DECRESCENTE** da pontuação máxima a pontuação mínima ou ainda o candidato desclassificado
- 7.2 O candidato não habilitado será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo Simplificado
- 7.3 As provas para os cargos contemplados neste Processo Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital.

## QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DE PROVAS E PONTUAÇÃO POR CARGO



CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
<b>AGENTE DE SAÚDE</b>	Redação	-	1,0	40
	Língua Portuguesa	10		10
	Matemática	10		10
	Legislação do SUS	10		10
	Conhecimentos Específicos.	10	3,0	30
<b>Total Geral de Pontos (máximo a ser atingido)</b>				100
<b>AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	Redação	-	1,0	40
	Língua Portuguesa	10		10
	Matemática	10		10
	Legislação do SUS	10		10
	Conhecimentos Específicos.	10	3,0	30
<b>Total Geral de Pontos (máximo a ser atingido)</b>				100
<b>PSICÓLOGO</b>	Redação	-	1,0	40
	Língua Portuguesa	10		10
	Matemática	10		10
	Legislação do SUS	10		10
	Conhecimentos Específicos.	10	3,0	30
<b>Total Geral de Pontos (máximo a ser atingido)</b>				100
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	Redação	-	1,0	40
	Língua Portuguesa	10		10
	Matemática	10		10
	Legislação do SUS	10		10
	Conhecimentos Específicos.	10	3,0	30
<b>Total Geral de Pontos (máximo a ser atingido)</b>				100
<b>NUTRICIONISTA</b>	Redação	-	1,0	40
	Língua Portuguesa	10		10
	Matemática	10		10
	Legislação do SUS	10		10
	Conhecimentos Específicos.	10	3,0	30
<b>Total Geral de Pontos (máximo a ser atingido)</b>				100



ASSISTENTE SOCIAL	Redação	-		40
	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10		10
	Legislação do SUS	10		10
	Conhecimentos Específicos.	10	3,0	30
<b>Total Geral de Pontos (máximo a ser atingido)</b>				<b>100</b>

7.3 Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 48h (Quarenta e oito horas) após a realização das provas no site da **EMPRESA FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS**

### VIII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente conforme MF — Média Final obtida:

8.1.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado o candidato que, ao final do resultado das provas OBJETIVAS + REDAÇÃO, atingirem (NF) NOTA FINAL igual ou superior a 60 (sessenta).

8.1.2 – Após o preenchimento das vagas – Anexo I deste Edital, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 pontos, constituirão cadastro de reserva, de acordo com a classificação mencionada no item 8.1.

8.2 Em caso de empate serão classificados e/ou aprovados ao Processo Seletivo Simplificado os candidatos que estiverem na seguinte ordem de prioridade:

1º. O candidato com maior idade na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

2º - Tenha obtido maior nota na Redação;

3º - Tenha obtido o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

8.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da NOTA FINAL, em lista de classificação para o cargo, sendo que tais candidatos constarão da lista de classificados de acordo com o que dispõe os itens 8.1, 8.2 e 8.3 e serão convocados para contratação de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI.

### IX. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:

a) Às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;



- b) As questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) Ao resultado final.
- 9.2 Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.
- 9.3 Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no Anexo IV.
- 9.4 Serão admitidos um único recurso por candidato, para cada evento referido, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.4.1 Os recursos deverão ser feitos de forma EXCLUSIVA através de formulários a serem enviados, devidamente fundamentados através do e-mail [testesaudecaridade@eadfoco.org](mailto:testesaudecaridade@eadfoco.org) acompanhado dos documentos que o candidato considerar necessários. Não serão analisados recursos sem devida fundamentação.
- 9.5 Será apenas apreciado o recurso interposto dentro do prazo.
- 9.6 Os candidatos deverão preencher um formulário para cada questão.
- 9.6.1 Cada questão ou item deverá ser apresentado em separado, conforme modelo de recurso apresentado no Anexo VII deste Edital.
- 9.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-similes (fax), telex, telegrama, ou de outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.8 A Comissão Organizadora para o PROCESSO SELETIVO, constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.9 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no **item 9.4.1** não serão avaliados.
- 9.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 9.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.
- 9.12 As decisões dos recursos serão informadas aos candidatos que os interpuseram e estará à disposição de qualquer candidato ou cidadão que deseja ter conhecimento, no site <https://eadfoco.org/selecoes-publicas-abertas/> empresa responsável pela realização do certame.
- 9.13 Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.



## X. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site <https://eadfoco.org/selecoes-publicas-abertas/> empresa responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado no dia 06 de Março de 2023, a partir das 12h.

10.2 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Saúde de Caridade do Piauí – PI será **HOMOLOGADO** pelo **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, dia 17 de Março de 2023.

10.3 O resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Saúde de Caridade do Piauí – PI será **PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**. Respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, dia 17 de Março de 2023.

## XI. DOS CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação ocorrerá após a publicação do ato de convocação ou de admissão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

11.2 Os candidatos habilitados serão convocados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme número de vagas necessárias e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

11.3 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da contratação:

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação internacional de Doenças - CID;

11.3.1 O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como pessoa com necessidade especial;

11.3.2 O laudo médico terá validade somente para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e não serão devolvidas nem fornecidas cópias.

11.4 No **ATO DA CONTRATAÇÃO**, o candidato habilitado, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ter nacionalidade brasileira.

b) Caso tenha nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;

c) Apresentar declaração da Justiça Eleitoral de que está em dia com as obrigações eleitorais;



- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter 18 anos completos ou completar até a data da contratação;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- g) Apresentar declaração de que não estará acumulando cargo público;
- h) Não possuir antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, comprovados mediante atestados expedidos pelas polícias militar, civil e federal, bem como justiça estadual e federal.
- i) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- j) Se não houver classificados para a zona de concorrência, poderão ser chamados profissionais concorrentes para outra zona/área, seguindo a ordem de classificação e de proximidade territorial.
- l) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- m) A contratação acontecerá de acordo com a ordem de classificação, conforme Anexo I do presente Edital, sendo discricionário à Secretaria Municipal de Saúde fazer adequações na lotação para atender as necessidades.

11.5 Perderão os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) Não for julgado apto físico e mentalmente para o exercício da função;
- b) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- c) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Secretaria Municipal de Saúde de Caridade do Piauí — PI;
- d) Recusar assumir o cargo, ou deixar de comparecer ao ato de contratação ou não entrar em exercício às suas atividades nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

11.7 Não serão investidos ao CARGO TEMPORÁRIO o candidato que acumular outro cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição de 1988 ou caso a carga horária não estiver dentro do permitido legalmente, ou ainda esta não se adequar às condições da Secretaria de Saúde, visto que a contratação temporária se faz mediante necessidade de excepcional interesse público.

11.8 Não serão contratados candidatos habilitados que apresentarem qualquer documento ou declaração falsa, inexata para fins de contratação ou não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação.



## SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José Antonio Lopes S/N Centro Caridade do Piauí – PI

CNPJ 01.736.654/0001 – 40 CEP 64590-000



11.9 Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde munido da documentação exigida em edital para ocupação do cargo.

11.10 Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo para o qual concorre.

### XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Gabaritos constituem normas que complementarão o presente Edital.

13.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Lei Orgânica do Município de Caridade do Piauí – PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

13.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

13.5 Todos os atos relativos à realização do Processo Seletivo, ficarão a cargo da Empresa **FOCO CONSULTORIA EDUC E SERVIÇOS** e os resultados das provas bem como a homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação pela Comissão Organizadora do Certame.

13.6 O preenchimento das vagas estará condicionado à necessidade da Secretaria de Saúde e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí – PI.

13.7 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone ou e-mail para contato) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

13.8 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço de e-mail atualizado, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários. sob pena de quando for contratado. perder o prazo para o ato de contratação, caso não seja localizado.

13.8.1 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:



SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua José Antonio Lopes S/N Centro Caridade do Piauí – PI  
CNPJ 01.736.654/0001 – 40 CEP 64590-000



- a) endereço de e-mail não atualizado;
- b) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.

13.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.10 O candidato só será considerado habilitado pela Secretaria de Saúde para ser contratado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Orgânica do Município de Caridade do Piauí – PI.

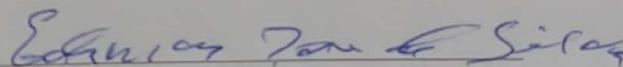
13.11 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame.

13.12 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para contratação e exercício da função, correrão a expensas do próprio candidato.

13.13 **A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, bem como a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.14 **O EDITAL ENTRARÁ EM VIGOR** na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

CARIDADE DO PIAUÍ – PI, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
EDIMAR JOSÉ DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CARIDADE DO PIAUÍ-PI

ANEXO I

DEMONSTRATIVO – CÓDIGO, CARGO, REQUISITOS NECESSÁRIOS, VENCIMENTOS, NÚMERO DE VAGAS, LOTAÇÃO, CARGO HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO

Código	Cargo	Requisitos necessários	Vencimento R\$	Nº de Vagas	Lotação	Carga Horária	Taxa de inscrição R\$
101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio	2 salários mínimos.	06 + CR	A critério da administração	20 h	100,00
102	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio	1.500,00	03 + CR	A critério da administração	20 h	100,00
103	FISIOTERAPEUTA	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente.	1.400,00 + gratificação de produção.	02 + CR	A critério da administração	20 h	100,00
104	PSICOLOGO	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente.	1.400,00 + gratificação de produção.	02 + CR	A critério da administração	20 h	100,00
105	NUTRICIONISTA	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente.	1.400,00 + gratificação de produção.	01 + CR	A critério da administração	20 h	100,00



106	ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior na área do cargo respectivo, realizado em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho competente.	1.400,00 + gratificação de produção.	01 + CR	A critério da administração	20 h	100,00
-----	-------------------	---	--------------------------------------	---------	-----------------------------	------	--------

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

#### 1 - LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CARGOS (NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Ideias principais e secundárias. Distinção entre fato e opinião. Relação causa-consequência. Elementos de coesão e efeitos de sentido. Inferências. Articulação da linguagem verbal e não verbal. Significados de palavras e expressões no texto. Elementos e momentos da narrativa. Efeitos estilísticos: conotação e denotação. Elementos da comunicação. Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e uso; Análise sintática do período simples e do período composto; Concordância nominal e concordância verbal; Regência nominal e regência verbal.

#### 2 - MATEMÁTICA – COMUM A TODOS OS CARGOS (NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Números Naturais: Sistema de Numeração Decimal (características, regularidades), composição, decomposição, representação, localização na reta numérica, resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão) e problemas de contagem; Números Racionais: diferentes representações (fracionário, decimal e percentual), representação fracionária (reconhecimento, significados, leitura, comparação, ordenação e representação na reta numérica), representação decimal (reconhecimento, significados, leitura, comparação e ordenação e sua representação na reta numérica), resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão), representação percentual (cálculo e representação fracionária de porcentagens simples), representação decimal para escrever valores do sistema monetário brasileiro. **ÁLGEBRA:** Sequências e Padrões: Identificação e descrição de regularidades em sequências numéricas recursivas ou sequências de objetos e figuras; Sequência numérica recursiva formada por números que deixam o mesmo resto ao ser divididos por um mesmo número natural diferente de zero; Propriedades da igualdade e noção de equivalência; Razão e proporção: Grandezas diretamente proporcionais; Problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais. **GEOMETRIA:** Localização e movimentação: pontos de referência, direção e sentido. Paralelismo e perpendicularismo; Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1º quadrante) e representação de deslocamentos no plano cartesiano; Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e





## SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José Antonio Lopes S/N Centro Caridade do Piauí – PI

CNPJ 01.736.654/0001 – 40 CEP 64590-000



características; Figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, trapézio e paralelogramo); reconhecimento e análise de características e ângulos (retos e não retos); Ampliação e redução de figuras poligonais em malhas quadriculadas: reconhecimento da congruência dos ângulos e da proporcionalidade dos lados correspondentes; Simetria de reflexão. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** Medidas: tempo, comprimento, massa, temperatura, superfície, capacidade, volume, área de figuras poligonais, perímetro de figuras poligonais e unidades de medida convencionais mais usuais e relações entre as mesmas; Problemas utilizando o sistema monetário brasileiro. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** Leitura, classificação, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas; Espaço amostral: análise de chances de eventos aleatórios.

### 3 - LEGISLAÇÃO DO SUS – COMUM A TODOS OS CARGOS (NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011); Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21.09.2017); Controle social no SUS; Redes de Atenção à Saúde; Humanização na saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; História natural e prevenção de doenças e agravos; Determinantes sociais da saúde; Epidemiologia: conceitos e aplicações; Estudos epidemiológicos: métodos e interpretação de resultados; Indicadores de saúde; Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador); Doenças e agravos de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 204/2016). Sistemas de informação em saúde.

### 4 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE

Primeiros Socorros. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº 648/GM/2006, (Atribuições do ACS). Atribuições e postura profissional do ACS. Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência. Diagnóstico comunitário. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Educação em Saúde; conceitos e instrumentos. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. Estatuto do Idoso. Acolhimento e Vínculo. Visita domiciliar. Estratégia Saúde da Família. Doenças sexualmente transmissíveis. Verminoses. Doenças transmissíveis pela contaminação da água e solo. Doenças transmissíveis por insetos. Os sistemas do corpo 21 humano. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas. ARTESÃO Nova lógica assistencial em saúde mental. Noções básicas da nova perspectiva de ressocialização. Educação em saúde. Liderança e mediação de conflitos. Reforma psiquiátrica no Brasil: a superação do modelo asilar. Reabilitação profissional.

### 5 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José Antonio Lopes S/N Centro Caridade do Piauí – PI

CNPJ 01.736.654/0001 – 40 CEP 64590-000



Noções de microbiologia e biossegurança. Conceitos básicos de análises clínicas. Vigilância Epidemiológica. Sistema Nacional de Vigilância sanitária. Serviços profilaxia e política sanitária. Inspeção: aspectos gerais, finalidade, etapas e tipos de inspeção. Normas de inspeção de estabelecimentos onde sejam comercializados, distribuídos ou fabricados alimentos.

### 6 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO FISIOTERAPEUTA

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular, respiratória, musculoesquelética e neurológica; Cinesiologia e biomecânica dos membros superiores, membros inferiores, tronco e marcha humana; Semiologia e diagnóstico cinesiológico funcional; Recursos fisioterapêuticos em eletrotermofototerapia, hidroterapia, mecanoterapia e cinesioterapia e seus respectivos efeitos fisiológicos e terapêuticos, indicações, precauções e contraindicações; Fisioterapia na atenção básica, saúde do trabalhador, do idoso e da mulher; Fisioterapia neonatal e pediátrica; Fisioterapia em ortopedia, traumatologia e reumatologia; Fisioterapia preventiva e coletiva; Fisioterapia nos distúrbios cardiorrespiratórios e vasculares; Fisioterapia neurofuncional; Fisioterapia Oncofuncional; Fisioterapia dermatofuncional; Avaliação e reabilitação vestibular; Fisioterapia em terapia intensiva; Fisioterapia no grande queimado; Órtese, Prótese e Adaptações: avaliação, prescrição, prognóstico e intervenção; Intervenções eletrodiagnósticas e eletroterapêuticas; Dispositivos Auxiliares de Marcha e Locomoção; Novas tecnologias utilizadas pela fisioterapia. Primeiros Socorros.

### 7 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO PSICOLOGO

Psicologia Hospitalar. Conceitos: saúde, doença, psicopatologia e normalidade; Psicoterapia breve; Trabalhos com grupos; Psicologia Organizacional; Psicodiagnóstico; Tratamento e prevenção da dependência química; Princípios e diretrizes do SUS; Psicologia da saúde: fundamentos e prática; Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos; A ética no contexto hospitalar e a Bioética.

### 8 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO NUTRICIONISTA

Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas; Promoção da alimentação saudável; Planejamento de cardápios; Previsão de gêneros alimentícios, controle de estoque, preparação, conservação e distribuição de alimentos; Controle higiênicossanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos; Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos; Legislação sanitária dos alimentos; Planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição; Necessidade, recomendação e avaliação nutricional na gestação, infância, adolescência, adulto e idoso; Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida; Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência; Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer e síndrome metabólica; Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Alimentação e Nutrição no Brasil; Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT); Promoção da saúde e prevenção de doenças; Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Nutricionista: Formação, legislação e ética no exercício profissional; Lei Federal nº 8.234/1991.



## 9 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO ASSISTENTE SOCIAL

Gênese e trajetória do Serviço Social no Brasil. A questão social, suas expressões na conjuntura brasileira e o projeto ético-político do Serviço Social. Seguridade social: assistência social, previdência social, saúde e legislação específica. Políticas sociais e gestão de programas e projetos sociais. Instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. Elaboração de laudos e pareceres sociais. Regulamentação específica do Serviço Social. A prática da pesquisa social no processo de intervenção profissional.

### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

##### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Cadastrar os imóveis e pontos estratégicos de sua área de atuação; Manter dados cadastrais rigorosamente atualizados; Realizar a pesquisa larvária em imóveis para verificação do índice de infestação; Identificar focos no município e em armadilhas em pontos estratégicos nas áreas não infestadas; Identificar focos de vetores em locais públicos e privados; Vistoriar caixas d'água para verificar se está devidamente vedada, cadastrando aquelas que não possuem tampa para fins de colocação das mesmas; Destruir e evitar a formação de criadouros através de retirada de depósitos com recolhimento com sacos de lixo, latas, garrafas e quaisquer outros materiais que possam acumular água; Orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores; Eliminar criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); Realizar, quando necessário, o combate aos vetores nas formas larvária e alada utilizando o tratamento focal, perifocal e U.B.V. Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Orientar a população sobre o tratamento de doenças transmitidas por vetores; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Registrar e encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos; Executar as atividades vinculadas aos programas de controle de zoonoses (doenças transmitidas por animais); Pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações; Participar de reuniões e demais atividades que promovam capacitação técnica; Desenvolver e participar de eventos de mobilização social; Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação; Desempenhar outras atividades correlatas.

##### AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Descrição Sumária: Executar políticas sanitárias conforme determina a Legislação em vigor. Descrição Detalhada: Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; Inspeccionar estabelecimentos em que sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; Inspeccionar estabelecimentos de ensino,



verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; Investigar queixas que envolvam situações contrárias a Saúde Pública; Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; Comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; Identificar e apresenta soluções às autoridades competentes; Realizar tarefas de educação e saúde; Realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; Participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; Participar no desenvolvimento de programas sanitários; Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; Fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração conveniente aos produtos e derivados; Zelar pela obediência ao regulamento sanitário; Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; Apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; Vistoriar os estabelecimentos de venda de produto e derivados; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde ou Vigilância Sanitária.

#### FISIOTERAPEUTA

Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

#### PSICÓLOGO

Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e usuários identificados; Participar de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de ações integradas voltadas a prevenção e/ou reabilitação de pessoas com distúrbios do comportamento; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da



psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e demais áreas do comportamento humano; Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e aos mecanismos mentais; Fazer observações, exames e experiências para medir certas capacidades físicas e mentais; Analisar os efeitos da hereditariedade e do ambiente, a vinculação com grupos sociais e outros fatores sobre a mentalidade e o comportamento do indivíduo; Definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para orientação, seleção e treinamento; Planejar e executar planos e programas, visando estimular uma maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico, de crianças e adolescentes; Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sócio-cultural; Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, sensorio-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas, conforme encaminhamento; Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros; Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto as crianças, através de orientações, visando a melhoria da qualidade do ensino especial; Elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes à educação especial, através de levantamentos de necessidades, pesquisas e outros; Realizar ações de promoção ao desenvolvimento e acompanhamento de equipes; Realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho; Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo; Assessorar as diversas Secretarias para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Planejar, desenvolver e avaliar ações destinadas a facilitar as relações trabalhistas, produtivas e de promoção da satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional; Propor o desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do usuário; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participar em recrutamento e seleção de pessoal; Participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realizar pesquisas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Participar de processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Cooperar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho); Realizar avaliação psicológica em candidatos ao ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura por meio de concurso público, bem como em servidores, utilizando instrumentos e técnicas específicas;

#### NUTRICIONISTA



## SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José Antonio Lopes S/N Centro Caridade do Piauí – PI

CNPJ 01.736.654/0001 – 40 CEP 64590-000



Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

### ASSISTENTE SOCIAL

Aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividade comunitária, inter-relacionando o indivíduo com o grupo; programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros; orientar o município e as diversas comunidades do sentido de promover o desenvolvimento harmônico; fazer análises socioeconômico dos habitantes da cidade; colaborar no tratamento de doenças psicossomáticas.

### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	17/02/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	20 a 24/02 / 2023
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO.	24/02/ 2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	27 /02/2023
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	28/02/2023
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÕES DAS PROVAS E LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSO	02 /03/2023



APLICAÇÃO DAS PROVAS	05/03/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	06/03/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	07/03/2023
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS	10/03/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS	13/03/2023
PRAZO PARA RECURSOS REFERENTES À PONTUAÇÃO DAS PROVAS QUE SE TRATA O ITEM INTERIOR	14/03/2023
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	17/03/2023

#### ANEXO V

### REQUERIMENTO DE VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O(A) candidato (a) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga para o cargo de regido pelo Edital nº 001/2023 requerer vaga para pessoa com DEFICIÊNCIA FÍSICA, caso seja aprovado(a) no referido certame. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresenta LAUDO MÉDICO com respectiva Classificação Internacional de Doenças é Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual consta:  
Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_  
Código correspondente da (CID) \_\_\_\_\_  
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no concerne ao



SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua José Antonio Lopes S/N Centro Caridade do Piauí – PI  
CNPJ 01.736.654/0001 – 40 CEP 64590-000



conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos adquiridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização de **PERÍCIA MÉDICA**.

CARIDDE DO PIAUI – PI, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REQUERENTE

#### ANEXO VI

### REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA DEFICIENTES

Marque com um X caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial durante a realização do Processo Seletivo Simplificado. ( ) SIM ( ) NAO

Caso sua resposta seja SIM, marque no quadro a seguir, identificando o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário.

#### 1 Necessidades físicas:

- ( ) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- ( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
- ( ) saia individual (candidato com doença contagiosa/outras)
- ( ) maca
- ( ) mesa para cadeira de rodas
- ( ) apoio para pena

#### 1.1 Mesa e cadeiras separadas

- ( ) gravidez de risco
- ( ) obesidade
- ( ) limitações físicas

#### 1.2 Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever

- ( ) da folha de respostas da prova objetiva

#### 1.3 Auxílio para leitura (ledor)



dislexia

tetraplegia

**1.4 Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)**

auxílio na leitura da prova (ledor)  prova em braille e ledor

prova ampliada (fonte entre 14 e 16)  prova super ampliada (fonte 28)

**1.5 Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)**

intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

leitura labial

CARIDADE DO PIAUÍ - PI \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

REQUERENTE

**ANEXO VII**

**RECURSOS - PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**INSTRUÇÕES**

Para a interposição de recursos o candidato deverá, **SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:**

**1 PREENCHER O FORMULÁRIO COM O TÍTULO**

a) RECURSO QUESTÃO Nº \_\_\_\_\_ PROVA \_\_\_\_\_, tratando-se de recursos contra o Gabarito da Prova Objetiva;

b) RECURSO INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ (NOME DO CANDIDATO) tratando-se de recurso contra o indeferimento ou problemas na inscrição;

c) RECURSO PONTUAÇÃO FINAL, tratando-se de recurso contra pontuação do candidato.

**1.1 COLOCAR NO CORPO DO FORMULÁRIO OS DADOS DO CANDIDATO: NOME, CARGO, CÓDIGO DO CARGO E Nº DE INSCRIÇÃO**



**SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua José Antonio Lopes S/N Centro Caridade do Piauí – PI  
CNPJ 01.736.654/0001 – 40 CEP 64590-000



- a) As razões do recurso deverão ser acostadas por meio de documentos **EM ANEXO**.
- b) Os recursos serão considerados tempestivos se houverem sido enviados até as 23h59min do último dia de prazo para o envio, considerando o horário local.
- c) O candidato deverá entregar somente um formulário por questão. Não serão considerados recursos múltiplos no mesmo formulário.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Requerente**